

**ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – (CODEMA)**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizou-se a 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), presidida pelo Sr. Fábio de Cássio Torezan. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino Nacional Brasileiro, seguida da oração do Pai-Nosso. **1 – Presenças - Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros Titulares:** Fábio de Cássio Torezan (Secretaria Municipal do Meio Ambiente); Emilson Barbosa de Souza (Secretaria Municipal de Educação); Maria Luiza e Silva (Secretaria Municipal de Obras Públicas); Celso Queiroz de Magalhães (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA); Ildeu Marques Rodrigues Júnior (Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca); Roger Montanari (Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP); Lauro Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio); Claudomiro Aparecido da Silva e Welington Adolfo de Brito (Associação Cerrado Vivo – CERVIVO). **Conselheiros Suplentes:** Anderson Rodrigues de Souza (Secretaria Municipal de Agricultura); Mariza Correia Pornaro (Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA); Giovanna Piovezan Emiliano (Centro Universitário do Cerrado – UNICERP) e Arlindo Nunes dos Reis (Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – COOPA). **2 – Exame e Aprovação da Ata Anterior:** Procedeu-se à leitura da Ata da 02ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2026, pelo Sr. Fábio de Cássio Torezan, Presidente do CODEMA. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas ou modificações. **3 – Análise e Deliberação de Processos Administrativos de Licenças Ambientais e Intervenções Ambientais:** Dando prosseguimento, foram apresentados os processos constantes na pauta para análise e deliberação do Conselho, sendo registrado que todos os pareceres técnicos foram previamente encaminhados aos conselheiros por meio do grupo oficial do CODEMA, bem como disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, para conhecimento e apreciação prévia. Item 2.1, referente ao Processo nº 26.030/2025, de interesse de Kácio César Moreira, relativo ao empreendimento Fazenda Macaúbas de Baixo, foi apresentado o Parecer Único nº 015/2026, cuja conclusão técnica opinou pelo deferimento da Declaração Não Passível de Licenciamento Ambiental e da Autorização para Intervenção Ambiental. Item 2.2, referente ao Processo nº 20.426/2022, de interesse de Maria Abadia de Lourdes Gonçalves e outro, relativo ao empreendimento Fazenda Santo Antônio, foi apresentado o Parecer Único nº 014/2026, com manifestação favorável ao deferimento da solicitação. Item 2.3, referente ao Processo nº 13.084/2025, de interesse de Sebastião Peres Tinoco, relativo ao empreendimento Fazenda Campo Alegre, foi apresentado o Parecer Único nº 018/2026, com conclusão técnica favorável ao deferimento do licenciamento e das intervenções ambientais. Item 2.4, referente ao Processo nº 28.328/2023, de interesse de Edlaine dos Reis Silva, relativo ao empreendimento Fazenda Boa Esperança, foi apresentado o Parecer Único nº 016/2026, com manifestação favorável ao deferimento da licença de operação corretiva e das intervenções ambientais. Item 2.5, referente ao Processo nº 24.164/2025, de interesse de Elvis Oliveira Reis, relativo ao empreendimento Fazenda Pirapetinga, foi apresentado o Parecer Único nº 019/2026, opinando pelo deferimento da solicitação. Item 2.6, referente ao Processo nº 13.908/2025, de interesse de Joel de Souza Borges Moreira, relativo ao empreendimento Fazenda Lagoa, Boqueirão e Lajinha, foi apresentado o Parecer Único nº 020/2026, com conclusão técnica favorável ao deferimento. Registra-se que todos os pareceres foram aprovados conforme apresentados, observadas as condicionantes estabelecidas em cada processo. **4 - Processos Administrativos de Autos de Infração:** Os processos administrativos de autos de infração, conforme previsto na pauta, os quais foram apresentados individualmente aos conselheiros, com base nos pareceres técnicos e jurídicos constantes nos autos. No Item 3.1, referente ao



Processo nº 1.983/2026, de interesse da empresa COPAS Combustíveis Ltda., que trata de multa no valor de R\$ 14.637,52 por operar sem licença ambiental válida, o Conselho, após análise do recurso interposto e discussões em plenário, deliberou, por unanimidade, pela manutenção da decisão administrativa, mantendo a penalidade aplicada, ressaltando que o pedido de renovação da licença deve ser protocolado com antecedência mínima de 120 dias, não sendo o protocolo intempestivo suficiente para autorizar a continuidade das atividades. No item 3.2, referente ao Processo nº 2.141/2026, de interesse de Rubens Machado Júnior, relativo a autos de infração por intervenções ambientais em área de reserva legal e área comum, o Conselho, após análise do recurso interposto e discussões em plenário, deliberou pela revisão parcial da decisão administrativa, reconhecendo a existência de autorização ambiental (DAIA) para parte da área. Dessa forma, determinou-se a revisão do valor da autuação referente à área comum, mantendo-se, contudo, a penalidade aplicada sobre a área de reserva legal. Deliberou-se, ainda, pela retificação do nome do autuado, passando a constar o atual proprietário do imóvel.

**5 - Processos Administrativos para Análise de corte e/ou poda de Árvores Urbanas:** No que se refere às solicitações de intervenção em arborização urbana, foi analisado o pedido da Escola Municipal Professora Afrânio Amaral, sendo aprovada a supressão de duas árvores, condicionada à compensação ambiental mediante o plantio de quatro novas mudas. Em relação à solicitação localizada na Avenida José Maria de Alkimim, foi aprovada a supressão de uma árvore da espécie Canafístula, tendo em vista os riscos apresentados à rede elétrica e à acessibilidade. Durante a discussão, os conselheiros destacaram a necessidade de elaboração de um projeto de arborização urbana estruturado para a referida via, com o objetivo de evitar intervenções drásticas e garantir melhores condições de visibilidade e segurança no trânsito.

**6 - Ad referendum para supressão/poda de Árvores Urbanas:** Foram analisadas as solicitações de intervenção em arborização urbana. No Item 4.1, referente à Escola Municipal Professor Afrânio Amaral (CI nº 2137/2026), o Conselho deliberou pela aprovação da supressão de duas árvores, condicionada à compensação ambiental com o plantio de quatro mudas, conforme parecer técnico. No Item 4.2, referente à solicitação na Avenida José Maria de Alkimim (Protocolo nº 29), foi aprovada a supressão de uma árvore da espécie Canafístula, em razão dos riscos à rede elétrica e à acessibilidade. Durante as discussões, foi destacada a necessidade de elaboração de um projeto de arborização urbana para a referida avenida, visando evitar intervenções drásticas e melhorar as condições de visibilidade e segurança.

**7 - Encerramento:** Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a 03ª Reunião Ordinária do CODEMA às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Eu, Fernanda Oliveira Malagoli, Secretária do CODEMA, redigi e lavrei a presente ata, composta por 02 (duas) páginas numeradas, que, após lida e aprovada, será publicada nos meios oficiais de comunicação.

PATROCÍNIO, 25 DE MARÇO DE 2026.



---

FERNANDA OLIVEIRA MALAGOLI  
SECRETÁRIA DO CODEMA